



Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, reuniram-se, na **Sala de Reuniões do Conselho Universitário, prédio da Reitoria, Pavilhão 1, Sala 107**, e por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob a presidência do Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel Amorim Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch (PROAD)**, **Leriane Silva Cardozo (PROPLAN)**, **Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD)** e **Clayton da Silva Barcelos (PROGEP)**; dos Diretores de Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin (CEHU)**, **Bruno Trindade Reis (CMLEM)** e **Rafael da Conceição Simões (CCBS)**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Jean Borba Alves Pinheiro**; do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Clayton Emanuel Rodrigues (CEHU)**; do Representante dos Estudantes: **Matheus Tavares de Andrade**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Em regime de urgência (§8º, Art. 33, RGU): Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 05/2026-REITORIA/UFOB - Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela Reitoria da UFOB, Processo 23520.001721/2026-19, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** Havendo *quórum*, o **Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Analista de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel Amorim Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 12ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Esclareceu sobre a convocação da reunião com pauta em regime de urgência, observando o previsto no §8º, Art. 33, do Regimento Geral da UFOB – RGU. Em seguida, passou a palavra ao Relator para a apresentação do ponto único da pauta: **1) Em regime de urgência (§8º, Art. 33, RGU): Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 05/2026-REITORIA/UFOB - Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela Reitoria da UFOB, Processo 23520.001721/2026-19, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** O conselheiro **Clayton Barcelos** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta do EDITAL Nº 05/2026 encontra-se em conformidade com a legislação federal aplicável ao provimento de cargos públicos e à Carreira do Magistério Superior, especialmente a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 15.142/2025, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 13.656/2018, Lei nº 13.709/2018, Lei nº 13.872/2019, Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº



9.739/2019 e Decreto nº 12.536/2025. Que o Edital apresenta estrutura clara das etapas do certame, critérios objetivos de avaliação, previsão de cláusula de barreira, regulamentação dos procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial, garantia de impugnação e ampla publicidade dos atos, assegurando observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O Edital prevê ainda, cronograma bem definido, regras claras sobre recursos e fases eliminatórias, políticas de Inclusão e Ações Afirmativas, e assegura condições especiais para realização das provas. Informou que durante o período que ficou aberto para contribuições, foi recebida apenas uma contribuição com referência ao perfil de Direito Agrário e Ambiental, do Centro das Humanidades e o fato de sua desocupação ter ocorrido por servidora que tomou posse em cargo inacumulável, mas que ainda não adquiriu estabilidade, o que pode gerar direito a recondução em caso de não aprovação no estágio probatório da servidora, que foi acolhida. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Acrescentar o termo Farmácia/Biotecnologia no Anexo II (quadro de pontos), no local destinado ao Centro Multidisciplinar de LEM, pois está suprimido; b) Retirar do concurso o perfil de Direito Agrário e Ambiental, do Centro das Humanidades, considerando que a servidora que anteriormente ocupou o perfil, ainda não adquiriu estabilidade em seu novo cargo, o que pode gerar direito a recondução, conforme disposto no art. 29, inciso I da lei 8.112/90; c) Acrescentar logo após o nome do segundo perfil de Comunicação, do Centro Multidisciplinar de SAMAVI, o algarismo romano II, de forma a diferenciar os perfis do mesmo Centro, bem como não gerar problemas sistêmicos com perfis distintos e mesma nomenclatura, passando a constar: COMUNICAÇÃO II; d) Renumerar os tópicos a partir do tópico 15. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA, visto que o título traz a numeração 15 (correta), mas os tópicos subsequentes (dentro do tópico 15) estão numerados como 14. A renumeração deverá ocorrer até o final do documento, sendo que o próximo tópico, que está também, numerado como 15 DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS, deverá ser alterado para 16. O atual 16 DA INVESTIDURA NO CARGO, deverá ser alterado para 17, e o atual 17, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, deverá ser ajustado para 18. Os sub tópicos, dentro de cada tópico citado, deverão ser ajustados; e) Revisar em todo o documento as menções feitas sobre os tópicos 15 a 17 e realizar os ajustes, considerando o sugerido na letra d; f) Realizados os ajustes da letra d, acrescentar novo item 18.9, com a seguinte redação: “18.9. A PROGEP, caso necessário, poderá alterar o cronograma, sendo dada ciência à CGAG”. A inclusão se justifica para eficiência e celeridade do Edital; g) Renumerar o atual item 17.9 para 18.10, considerando o ajuste sugerido na letra d e f, passando a seguinte redação: 18.10. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final em Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso, nos termos da Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983; h) Alterar o cronograma previsto no Anexo III, para que haja tempo hábil de avaliação do resultado final do certame pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme previsão nos normativos legais, com posterior homologação, dentro do prazo que permite nomeações ainda em 2026, considerando tratar-se de ano eleitoral. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator



manifestou parecer favorável à aprovação da proposta do EDITAL Nº 05/2026 – REITORIA/UFOB, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Uiliam Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Rafael Simões, Thiago Rafagnin, Clayton Rodrigues, Jaqueline Fritsch, Jean Pinheiro, Adma Chaves e Bruno Reis** apresentaram dúvidas, propostas e esclarecimentos quanto ao Edital. Em tempo, informo que às dezoito horas o conselheiro Jean Pinheiro solicitou sua retirada da reunião por compromisso médico. Em tempo, informo que às dezoito horas e treze minutos a conselheira Adma Chaves solicitou sua retirada da reunião por compromisso de viagem institucional, deixando declarado seu voto favorável à aprovação do Parecer do Relator. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os Destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: i) Ajustar os requisitos para os perfis de professores médicos, nos perfis de Clínica Médica, Pediatria e Cirurgia Geral, incluindo a possibilidade de residência médica como requisito, passando a constar: i) Clínica médica: Graduação em Medicina com Residência Médica ou título de especialista nas áreas da medicina. ii) Pediatria: Graduação em Medicina com Residência Médica ou título de especialista em Pediatria. iii) Cirurgia Geral: Graduação em Medicina com Residência Médica ou título de especialista em Cirurgia Geral ou Residência Médica ou título de especialista em Áreas Cirúrgicas; ii) Ajustar os requisitos para os perfis de Ensino de Ciências e Biologia, passando a constar: Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, para melhor coesão textual; iii) Alterar a redação do item 4.6.2.2, alínea “d”, para melhor coesão textual e atualidade da redação, passando a constar: d) Deficiência Intelectual: laudo médico especializado que descreva o impedimento de longo prazo e suas repercussões no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo da pessoa candidata, podendo ser complementado, quando necessário, por avaliação de equipe multiprofissional, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018; iv) Acrescentar no final do item 5.1.13, o termo “nos termos do edital de convocação”, para melhor coesão textual e diminuição de dúvidas; v) Alterar a redação do item 5.1.23, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: Na hipótese de a Banca Examinadora constatar falsidade na declaração feita pela pessoa candidata, a Administração da Universidade poderá encaminhar à autoridade policial competente poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente; vi) Alterar a redação do item 7.16.1 e acrescentar o Item 7.16.1.1, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: 7.16.1 A pessoa candidata que necessitar de condições específicas para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo “Condições Especiais” e anexar eletronicamente, conforme cronograma constante no Anexo II, atestado ou relatório médico que descreva a condição que justifique o atendimento especial solicitado, indicando, quando necessário, as adaptações recomendadas para a realização da prova. 7.16.1.1 A apresentação do código



da Classificação Internacional de Doenças (CID) será facultativa, podendo o documento médico limitar-se à descrição da condição que demande a adaptação solicitada; vii) Alterar a redação do item 8.4.4, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e clareza, passando constar: A verificação da veracidade das informações prestadas será realizada por meio de consulta ao banco de dados do CadÚnico, cabendo à comissão organizadora do concurso a análise e decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção; viii) Alterar a redação do item 8.8.1, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e clareza, passando constar: A pessoa candidata cuja solicitação de isenção for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo III, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do concurso; ix) Desdobrar a redação do item 9.3 em tópicos, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e clareza, passando constar: 9.3.1 Da relação preliminar de pessoas inscritas caberá recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo III deste Edital. 9.3.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do sistema eletrônico do concurso, no endereço eletrônico do certame, na área da pessoa candidata. 9.3.3 O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões que justifiquem a revisão da decisão de indeferimento. 9.3.4 Após a análise dos recursos interpostos, será divulgada a relação definitiva de pessoas inscritas, contra a qual não caberá novo recurso; x) Ajustar e desdobrar **a redação do item 10.1.1**, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e clareza, passando constar: 10.1.1 Cada Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros titulares e pelo menos 01 (um) membro suplente, portadores do título de doutor obtido há, no mínimo, 3 (três) anos, preferencialmente integrantes da carreira do Magistério Superior público. 10.1.1.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá compor a Banca Examinadora pessoa portadora do título de mestre, desde que possua reconhecida experiência acadêmica na área do concurso. 10.3 A pessoa candidata poderá impugnar os membros da Banca Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da composição das bancas examinadoras no endereço eletrônico do concurso. Novo item após o 10.1.2. Não poderá integrar a Banca Examinadora pessoa que: I – tenha orientado ou coorientado trabalho acadêmico de pessoa candidata; II – mantenha relação de parentesco até o terceiro grau com pessoa candidata; III – possua vínculo de colaboração acadêmica recente que comprometa a imparcialidade da avaliação; IV – mantenha, ou tenha mantido, relação de sociedade, comunhão de interesses econômicos ou parceria profissional com pessoa candidata, incluindo sociedade empresária, sociedade em escritório, associação formal, participação societária, vínculo de consultoria, prestação de serviços remunerados, representação profissional, ou qualquer vínculo contratual com contraprestação econômica; V – esteja, ou tenha estado, em coautoria de publicação científica, projeto de pesquisa/ extensão financiado, coordenação/vice-coordenação de projeto, ou cooperação acadêmica formal com pessoa candidata, quando o vínculo puder comprometer a isenção do julgamento; VI – possua relação de amizade íntima ou inimizade notória com pessoa candidata, ou tenha histórico de conflito formal, disputa administrativa, judicial ou disciplinar envolvendo a pessoa candidata, que possa comprometer a isenção; VII – tenha interesse direto ou



indireto no resultado do certame, inclusive vantagem pessoal, institucional ou econômica associada ao provimento da vaga; VIII – exerça função de direção, chefia, assessoramento, coordenação ou supervisão imediata diretamente relacionada à pessoa candidata na mesma unidade/órgão, quando essa relação funcional puder comprometer a independência do julgamento; IX – esteja em situação de impedimento ou suspeição por quaisquer outras circunstâncias que possam comprometer a imparcialidade, devendo declarar-se impedida e comunicar formalmente à organização do certame; xi) Alterar a redação do item 10.2.2, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e clareza, passando constar: As avaliações do concurso serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos em que o perfil da vaga exigir conhecimento específico de idioma estrangeiro, conforme indicado no quadro de vagas ou no conteúdo programático do concurso; xii) Alterar a redação do item 11.3, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: A aplicação da prova escrita, a coleta de assinaturas das pessoas candidatas nas listas de presença e nos envelopes de identificação, bem como os sorteios previstos no edital, serão realizados por pessoas servidoras integrantes da Comissão de Aplicação de Prova (CAP), designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. A avaliação das provas e do currículo é de competência exclusiva da Banca Examinadora; xiii) Alterar a redação do item 11.4, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva e atendimento a legislação, passando constar: O Concurso constará de três tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: I – Prova Escrita (fase eliminatória e classificatória); II – Prova Didática (fase eliminatória e classificatória); III – Prova de Currículo (fase classificatória); xiv) Ajustar a redação do item 13.5, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: 13.5. Os turnos de apresentação da prova didática terão início 2 (duas) horas após o sorteio do ponto previsto no item 13.4. Cada pessoa candidata realizará o sorteio do ponto individualmente, 2 (duas) horas antes do horário de início de sua apresentação, momento a partir do qual iniciará o período destinado à preparação da aula; xv) Excluir o item 14.2.1.1, para atendimento ao disposto na legislação; xvi) Ajustar e reorganizar a redação do item 15.1 para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: 15.1. Durante a realização das etapas do concurso, a pessoa candidata poderá protocolar requerimentos administrativos destinados à solicitação de informações ou ao registro de fatos que indiquem eventual irregularidade na condução do certame, por meio da área da pessoa candidata no endereço eletrônico indicado neste edital. 15.1.1. Os requerimentos de natureza administrativa serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), podendo, quando necessário, ser encaminhados para manifestação da Banca Examinadora. 15.2. Contra os resultados preliminares das etapas do concurso público, a pessoa candidata poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação da respectiva ata no sistema. 15.2.1. Os recursos relativos às notas das provas escrita, didática e de currículo serão dirigidos ao Conselho Diretor do Centro ao qual a vaga está vinculada, devendo ser protocolados eletronicamente por meio da área da pessoa candidata no endereço eletrônico indicado neste edital. 15.3. Recebido o recurso, o Conselho Diretor solicitará manifestação da Banca Examinadora, que deverá apresentar parecer técnico acerca dos



fundamentos apresentados pela pessoa candidata. 15.3.1. Após a manifestação da Banca Examinadora, o Conselho Diretor apreciará o recurso, deliberando quanto ao seu deferimento ou indeferimento. 15.4. As decisões proferidas pelo Conselho Diretor deverão ser motivadas e serão divulgadas no endereço eletrônico do certame. 15.5. Da decisão do Conselho Diretor caberá recurso à Câmara de Normas e Recursos - CNR do Conselho Universitário – CONSUNI; xvii) Alterar a redação do item 18.6, para melhor coesão textual, atendimento a escrita objetiva, passando constar: O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 05/2026-REITORIA/UFOB - Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela Reitoria da UFOB, Processo 23520.001721/2026-19, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovada com 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** O conselheiro **Clayton Rodrigues** fez a declaração de sua abstenção e registrou que concorda com o parecer, mas na falta da documentação comprobatória da participação dos docentes dos Centros em relação às vagas, não se sente confortável em votar pela aprovação. Logo após, o Senhor **Presidente** suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos para conclusão da ata. Reaberta a sessão, o **Senhor Presidente** solicitou à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior que procedesse à leitura da ata. Com a palavra, a Secretária dos Órgãos Superiores **Gleicianne Dourado Costa** cumprimentou a todos e passou à leitura da ata. Finalizada a leitura, o **Presidente Uiliam Souza** agradeceu e consultou aos conselheiros se havia algum questionamento ou contribuição. Não havendo manifestação, **submeteu a Ata ao regime de votação que foi aprovada por unanimidade.** O **Presidente** agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às dezoito horas e quarenta e um minutos, o Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Analista de Tecnologia da Informação **Uiliam Rangel Amorim Souza**, encerrou a 12ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, **Gleicianne Dourado Costa**, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras 4 de março de 2026.



ATA DA CGAG N° 1/2026 - SODS (11.01.21)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 20:15)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (11.01.30)

Matrícula: ###602#3

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 18:02)

BRUNO TRINDADE REIS

DIRETOR - TITULAR

CMLEM (11.01.17.01)

Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:52)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (11.01.23)

Matrícula: ###945#8

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:28)

CLAYTON EMANUEL RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEHU (11.01.19.01)

Matrícula: ###946#8

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:06)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:30)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.35)

Matrícula: ###837#1

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 18:32)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:31)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (11.01.04)

Matrícula: ###650#5

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 21:49)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

DIRETOR - TITULAR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:13)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN

DIRETOR - TITULAR

CEHU (11.01.19.01)

Matrícula: ###987#7

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:23)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROTIC (11.01.06)

Matrícula: ###746#9

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:14)

MATHEUS TAVARES DE ANDRADE

DISCENTE

Matrícula: 2024#####3